

## Aviso n.º 8919/2024/2, de 26 de abril

**Publicação:** [Diário da República n.º 82/2024, Série II de 2024-04-26](#)

**Emissor:** [Município de Lagoa \(Algarve\)](#)

**Parte:** [H - Autarquias locais](#)

**Data de Publicação:** [2024-04-26](#)

### SUMÁRIO

Alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário.

### TEXTO

#### Aviso n.º 8919/2024/2

#### Alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º, do artigo 118.º, da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º e do artigo 199.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), de 14 de maio, e do artigo 56.º do anexo i da [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal de Lagoa, em reunião da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2023, deliberou proceder ao reinício do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, com aproveitamento de todos os atos entretanto praticados, por forma a formalizar sem mácula a proposta de alteração ao plano, contemplando o objetivo de terminar a adequação do regime de uso do solo às regras de classificação e qualificação do solo atualmente em vigor, estabelecendo o prazo para a conclusão de alteração do plano de 9 (nove) meses, sem prejuízo de se efetuarem todas as diligências necessárias para que a conclusão se concretize até final do corrente ano.

Torna-se também público, de acordo com o n.º 2, do artigo 88.º do [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), de 14 de maio, que terá início, no 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, um período de 15 dias úteis para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, contrato de planeamento e Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica, na página da Câmara Municipal de Lagoa ([www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)), no Balcão Único e na União de Freguesias de Estômbar e Parchal e Junta de Freguesia de Ferragudo.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso que pode ser obtido nos locais indicados ou no site institucional da Câmara Municipal ([www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)).

18 de dezembro de 2023. - O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação.

## Deliberação

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação:

Certifica que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 15 de dezembro de 2023, consta entre outros, o assunto com o título “Alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário”, cuja deliberação aprovada por unanimidade, é a seguinte:

- 1 - Retomar e dar prosseguimento ao processo de Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, em aditamento à deliberação de Câmara de 25 de março de 2022;
- 2 - Atualizar a participação pública, no sentido de manter a abertura e a transparência do processo, a CM pretende voltar a ouvir os munícipes e os interessados, fixando um prazo de quinze dias para participação preventiva, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano de Urbanização da UP1, tal como decorre do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- 3 - Estabelecer um prazo para a conclusão da alteração do plano de 9 (nove) meses, sem prejuízo de se efetuarem todas as diligências necessárias para que a conclusão se concretize até final do corrente ano;
- 4 - Proceder à publicação desta deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), de 14 de maio, na sua redação atual.
- 5 - Comunicar à CCDR Algarve o teor da deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 3.º e artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de dezembro.
- 6 - Submeter a proposta à CCDR Algarve e realizar a todo o momento uma conferência de serviços.

18 de dezembro de 2023. - O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação.

617582058

✘